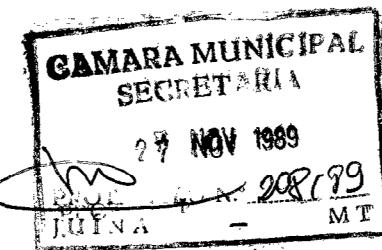




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA  
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº202/89

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementares em até 200% (duzentos por cento), acima dos percentuais autorizados nas Leis Municipais nºs. 161, 195 e 200 de 18 de novembro de 1988, 03 de agosto e 10 de novembro de 1989, respectivamente, para o exercício corrente, com efeito retroativo a 1º de novembro.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias vigentes e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto no corrente exercício, nos termos do artigo 43 e seus incisos II e III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, em 24 de novembro de 1.989.

LICEU ALBERTO VERONESE  
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE JUÍNA